DECRETO Nº 3.599 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.483 de 12 de novembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica Suplementada na Lei de Meios no valor de R$ 25.556,51(Vinte e cinco mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e um centavos) à seguinte classificação orçamentária:

FONTE 13 - R$ 25.556,51

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.060 –Desenvolvimento das Ativ.Curriculares do Ens.Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA

33.90.39.99.13	Serviços de Terceiros-P.Jurídica - Outros	R$ 25.556,51

Art. 2º) O recurso para atender o presente Crédito, é advindo do excesso de arrecadação do Convênio Salário/Educação, conforme abaixo demonstrado :

Arrecadação de janeiro a outubro/2009.....	R$	.699.094,01
Provável arrecadação de novembro e dezembro/ 2009	R$	139.818,80
Provável arrecadação de 2009	R$	838.912,81
Menos Previsão Orçamentária – 2009 (-)	R$	813.356,30
Provável excesso de arrecadação	R$	25.556.51
Menos este Crédito (-)	R$	25.556,51
Saldo Disponível:	R$	- o –

Art. 3º) - A Receita obedecerá as seguintes rubricas:

1300.00.00.00 – RECEITA PATRIMONIAL
1320.00.00.00 - Receita de Valores Mobiliários
1325.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários
1325.01.04.00 – Remuneração de Dep.Bancários – SAL.EDUCAÇÃO
1700.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1721.35.00.00 - Transferências de Recursos FNDE
1721.35.01.00 - Convênio/SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Art. 4º) – O presente Decreto baseia-se no Inciso II, parágrafo Iº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de l7.03.64.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo l6 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em,. 16 de novembro de 2009.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 16 de NOV. 2009
Jornal BIM Nº 150
Página 04/05
Rubrica
Mat. 05/0039